



LEI Nº. 1.134/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo A Anexo I e Anexo B Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.020/2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, Estado de Goiás, faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO A ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVO da Lei Municipal nº 1.020/2021, especificamente na Administração Direta a seguir discriminados, conforme especificado:

Assessoria Executiva de Engenharia e Convênios	Básica	Assessor (a) Executivo (a) de Engenharia e Convênios	DAS-2 4
---	---------------	---	----------------

Art. 2º Fica alterado o ANEXO B ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA da Lei Municipal nº 1.020/2021, especificamente na Administração Direta a seguir discriminados, conforme especificado:

Assessor (a) Executivo (a) de Engenharia e Convênios	DAS-2	Exercer atividades de assessoramento superior em nível estratégico para elaboração de projetos, planejamento, execução de políticas públicas específicas e atividades técnicas-especializadas em suas áreas de atuação. Fiscalizar as construções em andamento, conveniados com os Governos Estadual e Federal, bem como acompanhar a relação dos convênios.
--	-------	--

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente _____ no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022



ANEXO I

(Lei Municipal 1.012, de 31/05/2021)

**RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES,
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVO**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
a) Diretor de Apoio e Logística para o Desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária	Básica	Diretor de Apoio e Logística para o Desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária	DAS-6	3

**ANEXO A
ANEXO II**

(Lei Municipal 1.020, de 31/07/2021)

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO				
a) Superintendente de Obras Públicas	Básica	Superintendente de Obras Públicas	DAS-4	2